



A Câmara Municipal de Barueri

D E C R E T A ;

Projeto de Lei nº 118 de 3. de 1.952

Art. 1º- Fica aberto na Thezouraria Municipal um credito de (\$.. 2.000,00 (Dois mil cruseiros) com o fim especial de se proceder a reparos na Sub.Delegacia de distrito de Carapicuiba.

Art. 2º -A verba a que se refere o artigo 1º será cobrada com o excesso da arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. em 4 de Março de 1.952

Aristides da Costa e Silva
Aristides da Costa e Silva.



Câmara Municipal de Barueri

Justificativa

Sr. Presidente.

Justifico este meu projeto pela necessidade de se levantarem as paredes que dividem as celas da Sub-Delegacia que deixam uma abertura no alto, permitindo que os presos se evadam da cadeia, com a maior facilidade.

Dessa maneira se naquela prisão forem encarcerados individuos perigosos a sociedade seria necessário a permanência ininterrupta de um guarda afim de que os mesmos prisioneiros não escapulissem, o que não seria possível devido a excesso de policias naquela sub-delegacia.

S.S. 4 de Março de 1.052

Ac. Salles